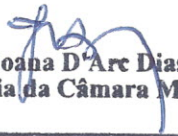


Recebido em 25.02.13
Horário: 14:25h

Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 08/2013
De 21 de fevereiro de 2013

“Dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2013 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – A partir de **01 de janeiro de 2013**, fica autorizada a revisão geral na remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no percentual de **6,03%** (seis inteiros e três centésimos por cento), conforme o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal e 2º na Lei Municipal nº 3.654, de 24 de abril de 2002.

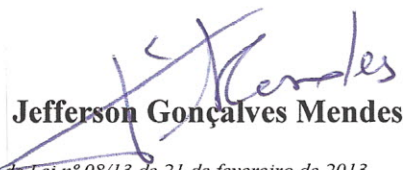
Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, também a título de revisão geral, um abono mensal a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas pagos diretamente pelo Município, a que se refere o art. 1º da presente Lei, correspondente a uma cesta básica alimentar no valor de até R\$ 113,10 (cento e treze reais e dez centavos).

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual em vigor, programa e ação, e na Lei Orçamentária em vigor, classificação funcional programática e natureza das despesas, para custear as despesas a que se referem os artigos 1º e 2º.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2013**.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, 21 de fevereiro de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes


Luiz Antônio Magalhães

Projeto de Lei nº 08/13 de 21 de fevereiro de 2013

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 08/2013
De 21 de fevereiro de 2013

“Dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2013 e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa, a partir de **01 de janeiro de 2013**, conceder a revisão geral na remuneração de todos os servidores públicos municipais, inativos e pensionistas no percentual de 6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento).

Primeiramente, é imprescindível ressaltar que o presente Projeto de Lei tem por único escopo a melhoria da remuneração do funcionalismo público municipal, responsável pela boa qualidade dos serviços prestados para a população santarritense.

Ademais, o Artigo 101 da Lei Orgânica Municipal estabelece o mês de janeiro de cada ano como data base para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais:

Art. 101 - A revisão geral da remuneração do servidor público municipal, sob um índice único, será feita sempre no mês de janeiro de cada ano, ficando, entretanto, assegurada a preservação periódica de seu poder aquisitivo, na forma da lei, que observará os limites previstos na Constituição Federal.

*** Redação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 015/2011.**

Assim, o índice de reajuste utilizado foi o INPC/IBGE, acumulado de dezembro de 2011 a dezembro de 2012.

Entretanto, o presente Projeto de Lei está acarretando aumento de despesas, sendo necessária apresentarem as estimativas do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa que o referido aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira, conforme determina a **Lei de Responsabilidade Fiscal**:

Projeto de Lei nº 08/13 de 21 de fevereiro de 2013

I – Da Declaração do Ordenador de Despesas:

Neste contexto, ressalta-se que declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias segue em anexo.

II – Das Estimativas do Impacto Orçamentário-financeiro:

Quanto aos cálculos das estimativas do impacto orçamentário-financeiro para o aumento de despesas, temos o seguinte para expor:

A) Da Receita Corrente Líquida:

1. Inicialmente, a Atual Administração procedeu a análise do comportamento da Receita Corrente Líquida do exercício de 2009 a 2012, onde se apurou uma **média de índice de crescimento da referida receita de 10,78%** (dez vírgula setenta e oito por cento), conforme demonstra o Quadro abaixo:

EXERCÍCIOS	2009	2010		2011		2012	
ESPECIFICAÇÃO	Arrecadação (R\$)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)
Receitas Correntes	38.214.131,47	42.420.074,52	11	49.518.685,03	16,73	51.804.750,59	4,61

2. Entretanto, a atual Administração, cautelosa, preferiu aplicar o índice de crescimento de **10%** (dez vírgula por cento) referente à Receita Corrente Líquida arrecadada em 2012, onde teríamos a seguinte previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2013: R\$ 56.985.225,65 (cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais, sessenta e cinco centavos).

Insta salientar que o valor de R\$ 56.985.225,65 (cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais, sessenta e cinco centavos) passará a ser a base para cálculo de percentual com Despesas de Pessoal para o atual exercício.

B) Da Despesa com Pessoal:

1. Para o Orçamento de 2013 orçou-se R\$ 29.543.347,01 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e um centavo) para gastos com pessoal, com um índice de 49,20% (quarenta e nove vírgula vinte por cento).

2. O Município, já gastou em Despesas de Pessoal o valor de R\$ 2.066.871,20 (dois milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais, um centavos), referente ao mês de Janeiro de 2013, conforme Tabela abaixo:

Código	Especificação	Subtotal
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 117.987,76
319003	Pensões	R\$ 50.729,21
319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 390.331,42
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.198.629,49
319013	Obrigações Patronais	R\$ 275.129,69
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 34.063,63
Total Geral:		R\$ 2.066.871,20

3. Para calcular a previsão de despesas com pessoal, de fevereiro a dezembro de 2013, usou-se o valor da despesa do mês de janeiro de 2013 (exceto o elemento de despesa 319016, pois em janeiro os professores encontravam-se de férias, não sendo pago a dobra de turno), conforme Tabela abaixo:

Cód.	Especificação	Fevereiro a Dezembro	13º Salário	Subtotal
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 1.297.865,36	R\$ 117.987,76	R\$ 1.415.853,12
319003	Pensões	R\$ 558.021,31	R\$ 50.729,21	R\$ 608.750,52
319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.158.793,74	R\$ 351.298,28	R\$ 5.510.092,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.580.472,12	R\$ 1.078.766,54	R\$ 14.659.238,66
319013	Obrigações Patronais	R\$ 3.117.219,39	R\$ 242.722,47	R\$ 3.359.941,86
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 577.037,89	R\$ 0,00	R\$ 577.037,89
Total Geral:		R\$ 24.289.409,81	R\$ 1.841.504,26	R\$ 26.130.914,07

Assim, a despesa com folha de pagamento de Fevereiro a Dezembro de 2013, representaria um valor de **R\$ 26.130.914,07** (vinte e seis milhões, cento e trinta mil, novecentos e quatorze reais e sete centavos).

4. **Ressalta-se que o valor previsto anual com despesas de folha de pagamento, para o exercício de 2013 será de R\$ 28.197.785,28** (vinte e oito milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos).

5. Enfim, ao término do exercício corrente e quando aplicado o índice de revisão geral de **6,03%** (seis vírgula três por cento) referente às **folhas de pagamento dos meses de janeiro a dezembro de 2013**, este gasto passaria para **R\$ 29.898.111,73** (Vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e onze reais, setenta e três centavos).

C) Dos Índices com Gasto de Pessoal:

1. No Orçamento de 2013, o percentual total da Despesa com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida é de 49,20% (quarenta e nove vírgula vinte por cento), conforme demonstra o Quadro abaixo.

DESPESA PREVISTA COM PESSOAL EXERCÍCIO DE 2013		
TÍTULOS	R\$	%
Receita Corrente Líquida (A)	R\$ 60.543.347,01	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo (B) (percentual = B/A x 100)	R\$ 29.543.347,01	49,20

2. Porém, com a aplicação do índice de revisão geral de 6,03% (seis vírgula três por cento) e com o cálculo da receita corrente líquida de **R\$ 56.985.225,65** (**cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais, sessenta e cinco centavos**), o percentual total da Despesa Líquida com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida passaria a ser de **52,47%** (cinquenta e dois vírgula quarenta e sete por cento), incluindo os Inativos e Pensionistas, e de **48,39%** (quarenta e oito vírgula trinta e nove por cento), excluindo os Inativos e Pensionistas, conforme Quadro abaixo.

DESPESA PREVISTA COM PESSOAL COM REAJUSTE EXERCÍCIO DE 2013		
TÍTULOS	R\$	%
Receita Corrente Líquida (A)	R\$ 56.985.225,65	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo com Inativos e Pensionistas (B) (percentual = B/A x 100)	R\$ 29.898.111,73	52,47
Gastos com Pessoal do Poder Executivo sem Inativos e Pensionistas (C) (percentual = C/A x 100)	R\$ 27.572.533,88	48,39

D) Do Impacto Orçamentário:

Com a aplicação do índice de revisão geral de 6,03% (seis vírgula três por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, a previsão de Despesa com Pessoal passará para R\$ 29.898.111,73 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e onze reais, setenta e três centavos). Entretanto a previsão inicial no Orçamento para o exercício de 2013 é de R\$ 29.543.347,01 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e um centavo).

Portanto, existe uma diferença de **R\$ 354.764,72** (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais, setenta e dois centavos), o que representa um déficit orçamentário entre a despesa prevista para gastos com pessoal no orçamento de 2013 e a aplicação do índice de revisão geral aos salários dos servidores públicos municipais.

Projeto de Lei nº 08/13 de 21 de fevereiro de 2013

Porém, ressalta-se que, para sanar este impacto orçamentário de **R\$ 354.764,72** (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais, setenta e dois centavos) são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Valor
02.03.99.999.9999.9.999.9999999 – 0188 – Reserva/Reserva de Contingência	R\$ 300.254,46
02.04.04.126.0402.2.250.339039 – 0236 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	R\$ 54.510,26
Total:	R\$ 354.764,72

Além disso, ressalta-se que, à concessão, também a título de revisão geral, do abono mensal a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas pagos diretamente pelo Município, a que se refere o art. 2º da presente Lei, correspondente a uma cesta básica alimentar no valor de até R\$ 113,10 (Cem e treze reais e dez centavos), também está previsto na Lei Orçamentária do exercício 2013.

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 21 fevereiro de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade nº 101/2000)

Declaramos para os devidos fins, que o aumento de despesa com a revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no exercício de 2013, no percentual de 6,03% (seis vírgula três por cento), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

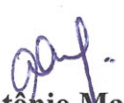
Município de Santa Rita do Sapucaí, 21 de fevereiro de 2013.


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

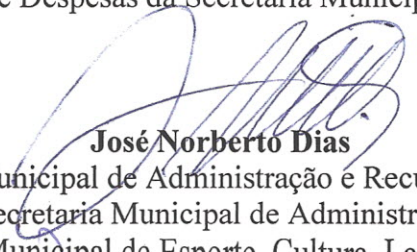
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e Controladoria Interna


Cristiane Baldoni Abrahão Teles
Secretária Municipal de Educação

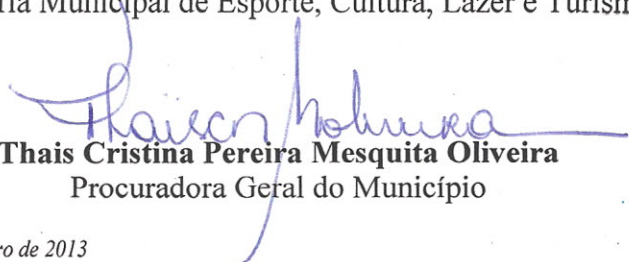
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Fazenda

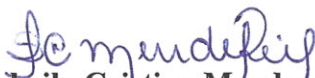

José Norberto Dias

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo


Thais Cristina Pereira Mesquita Oliveira
Procuradora Geral do Município

Projeto de Lei nº 08/13 de 21 de fevereiro de 2013

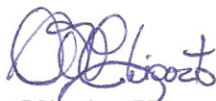
Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município



Scheila Cristina Mendes do Reis

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde



Dóris de Oliveira Vono Chiovato

Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e da

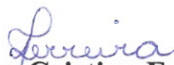
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Wander Wilson Chaves

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio



Aline Cristina Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Interina

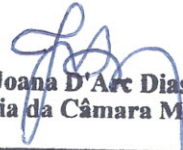
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ofício nº. 084/2013

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Data 22 de fevereiro 2013

Recebido em	25/02/13
Horário:	14:25 h
	
Joana D'Arc Dias Secretaria da Câmara Municipal	

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rogério Ribeiro Baldoni,

Permita-me primeiro cumprimentar V. Excia. e registrar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Venho por meio deste, encaminhar a V. Excia., o Projeto de Lei nº 08/2013 que dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo no exercício 2013, para que seja votado com **urgência urgentíssima**.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Rogério Ribeiro Baldoni
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Sapucaí, MG.